



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>REUNIÃO</b> da Comissão instituída, por meio da Portaria 307/2015, para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação de Guararema e elaborar os relatórios respectivos.	<b>DATA</b> 05/05/2020	<b>INÍCIO</b> 14h	<b>TÉRMINO</b> 15h30
---	---------------------------	----------------------	-------------------------

Pauta e desenvolvimento:

Meta 1 – Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos de idade até 2024 e 100% da população de 4 e 5 anos de idade a partir de 2016.

**Comentário:** Está em construção prédio escolar de Educação Infantil no Bairro Nogueira, com previsão de entrar em funcionamento em 2021. Temos, hoje, 69 crianças de 0 a 3 anos de idade na fila de espera para matrícula, situação que será sanada nos próximos meses, observando as orientações e medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, o novo Coronavírus. A partir deste ano, foi implantado o atendimento em período parcial para 45 crianças de Jardim I e Jardim II (crianças de 4 e 5 anos) na Escola Municipal José Donizete (Bairro Guanabara), o que contribuiu para diminuir o número de alunos da Escola Municipal Maria da Conceição Magalhães Souza (prédio situado a cerca de 1,4km da outra Escola). A Escola Maria da Conceição chegou a ter mais de 200 alunos em 2019, o que significou lotação máxima. Sugerimos ao Prefeito, para 2021, a construção de mais 2 salas de aula na Escola Municipal Renata Campagnoli de Oliveira, no Bairro Itapema, pois tem havido grande procura de vagas para crianças de 2 e 3 anos nesse Bairro. Em comparação ao ano anterior, temos hoje 8 crianças (entre 4 e 5 anos) a mais nas escolas da Rede Municipal que em Maio/2019, o que nos leva a concluir que esta meta está sendo cumprida. Segundo dados da Secretaria Escolar Digital em comparação com a Fundação SEADE, 49,97% das 1.681 crianças entre 0 e 3 anos residentes em Guararema estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até 2024.

**Comentário:** A Rede Municipal de Ensino faz rigoroso acompanhamento da frequência escolar, contando com a colaboração do Conselho Tutelar. Para tanto, sempre que o Diretor de Escola apura frequência escolar irregular de alunos em idade de frequência escolar obrigatória, uma vez esgotadas todas as tentativas de contato, envia ofício para a Secretaria de Educação que, por sua vez, oficia ao Conselho Tutelar, para providências. Em 2019, não tivemos registro de alunos evadidos da Rede Municipal de Ensino, o que contribuiu para o alcance dessa meta. No entanto, na Rede Estadual houve o registro de 1,88% de alunos evadidos. Nesse mesmo ano, não tivemos retenção na Rede Municipal e 5,25% de retenção na Rede Estadual. A Rede Municipal tem intensificado o acompanhamento pedagógico, por parte dos Gestores Escolares, para que a aprendizagem seja garantida a todos os alunos. Em 2019 e 2020, publicamos, nas redes sociais, no site da Prefeitura e imprimimos cartaz (anexo), que foi afixado em locais de circulação, conscientizando a população sobre a obrigatoriedade de frequência escolar entre os 4 e 17 anos.

Meta 3 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do Ensino Fundamental.

**Comentário:** A Rede Municipal de Ensino, desde 2014, oferece, gratuitamente, a todos os docentes, a possibilidade de um curso de extensão universitária gratuito. Em 2020, o curso apresenta como tema principal as Metodologias Ativas e Práticas Significativas de Ensino e Aprendizagem, com o principal objetivo de desenvolver competências referentes às dimensões cognitivas e pedagógicas do professor, a partir da reflexão sobre o docente do século XXI, do debate sobre experiências profissionais da pesquisa, da atualização de conteúdos e da vivência de práticas educacionais. Este ano, a Rede Municipal aderiu ao Programa “Tempo de Aprender”, uma iniciativa do governo federal voltada para o aperfeiçoamento, apoio e valorização de professores e gestores escolares. O Programa disponibiliza formação continuada aos profissionais de alfabetização, apoio pedagógico, que permite o acesso a recursos pedagógicos e estratégias de ensino, além de atividades e avaliações formativas, com respaldo em práticas exitosas de alfabetização. São ações que colaboram efetivamente para que a meta seja atingida.



Meta 4 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**Comentário:** A Rede Municipal de Ensino é integrada por 24 prédios escolares, sendo que 9 deles oferecem Educação em tempo integral, o que representa 37,5%. Hoje, frequentam escola em período integral 14,35% dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal. Os esforços do Poder Público Municipal estão direcionados para a construção de mais escolas de Educação Infantil para ampliação da oferta de vagas e consequente atingimento da meta proposta, pois a demanda, ano a ano, é crescente e, por Lei, temos que atender, prioritariamente, a demanda de período parcial. Segundo os dados do mais recente censo escolar, muito embora o Plano Nacional de Educação tenha estabelecido meta para ampliação da oferta de vagas em período integral, os dados são de decréscimo desse tipo de atendimento. Destacamos que está em construção prédio escolar de Educação Infantil no Bairro Nogueira, com previsão de entrar em funcionamento em 2021. Essa Escola atenderá alunos em períodos parcial e integral.

Meta 5 – Buscar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

**Comentário:** A Rede Municipal obteve 6,6 de IDEB, o que significa que ultrapassou significativamente, a meta projetada, que era de 6,0. Tal resultado, apurado em 2017 e divulgado em 2018, representa um avanço expressivo e comprova a elevação da qualidade de ensino. A Rede Estadual (anos finais do Ensino Fundamental) obteve 4,7 de IDEB, sendo que a meta projetada era de 5,3.

Meta 6 – Universalizar, para a população em idade escolar correspondente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Comentário:** A EMEC – Escola Municipal de Educação Complementar tem, hoje, 67 alunos matriculados com laudo médico, que atendem às especificações da Secretaria Escolar Digital – SED – Governo Estadual de Educação, além de 59 alunos sem laudo médico, com dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento e aprendizagem, considerando suas condições específicas e, baseando-se no respeito às diferenças individuais e na igualdade de direitos, ou com laudo médico que não atendem às especificações da SED. Estes alunos são atendidos por Fisioterapeuta, Fonoaudiólogos, Pedagogos, Psicopedagoga, Terapeuta Ocupacional, Professor de Arte e Professor de Educação Física. A maior parte desses alunos também frequenta a escola regular, cujos prédios têm acessibilidade. Os alunos da Rede Municipal de Ensino não matriculados, não necessitam deste atendimento complementar ou são atendidos por outras instituições, por opção familiar, o que comprova que esta meta foi atingida. Como a demanda é crescente, os esforços para a manutenção do atingimento desta meta são contínuos.

Meta 7: Elevar progressivamente a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos, objetivando, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto no município e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Comentário:** Desde 2009, a Municipalidade implantou um Programa de Erradicação do Analfabetismo e, em 2014, aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado, do Governo Federal. Foram constituídas classes de alfabetização, com ampla divulgação para matrículas. Em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, embora o Município de Guararema tenha aderido ao referido Programa, o MEC não viabilizou os recursos financeiros. A Secretaria Municipal de Educação propôs, em 2017, Projeto de Lei criando o Programa Municipal Brasil Alfabetizado custeado pela municipalidade, o que foi aceito pelo Prefeito e aprovado pela Câmara Municipal. Assim, em 2017 foi retomado o Programa, desta vez custeado integralmente pela municipalidade. Em 2019, as aulas tiveram início no segundo semestre, com um total de 49 participantes, sendo que 6 desistiram e 10 foram alfabetizados. Em 2020 seriam abertas as inscrições para o segundo semestre, porém, foram prorrogadas para 2021, devido à pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus.



Meta 8: Aumentar gradativamente as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive a oferecida de forma integrada à Educação de Jovens e Adultos, por meio do regime de colaboração com o Estado e a União.

**Comentário:**

Por meio de Convênio de Cooperação Técnico - Educacional entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) e o Município de Guararema, vem sendo oferecidas à municipalidade vagas para curso Técnico na Escola Profissionalizante "Prefeito Sebastião Alvino de Souza" conforme segue:

- 40 (quarenta) vagas para o Curso Técnico em Administração, início em julho/2019, término previsto para dezembro/2020.

A Prefeitura Municipal de Guararema, por meio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, além de oferecer os Cursos Técnicos e Cursos Profissionalizantes na Escola Profissionalizante "Pref. Sebastião Alvino de Souza", compreende a importância da formação profissional dos estudantes e a necessidade de se discutir assuntos pertinentes à formação profissional dos seus cidadãos e realiza, anualmente, a Feira do Estudante. No ano de 2020, a previsão para realização é em Outubro.

Além disso, a municipalidade tem um programa de oferta de transporte público gratuito a estudantes dessa modalidade, moradores da cidade, cuja renda bruta mensal familiar *per capita* não ultrapasse a 1 ½ salário mínimo.

Meta 9: Colaborar para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

**Comentário:** Em 2010, a Prefeitura Municipal de Guararema desapropriou 3 imóveis e doou-os ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção de prédios escolares para atendimento ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio. As obras foram concluídas e as escolas estão em funcionamento. No período 2019/2020, por meio de convênio celebrado de transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, foram transportados 14 alunos (Frete) e 1.113 (Passe), com a contrapartida municipal equivalente a 25% dos recursos aplicados. Em 2019, também por meio de convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos da Rede Estadual de Ensino, foram contemplados 3.049 alunos, de 6 unidades escolares do município. Em 2020, publicamos, nas redes sociais, no site da Prefeitura e imprimimos cartaz (anexo), que foi afixado em locais de circulação, conscientizando a população sobre a obrigatoriedade de frequência escolar entre os 4 e 17 anos. O Poder Público Municipal tem se empenhado em contribuir para o atingimento dessa meta, como se evidencia pelas informações.

Meta 10: Fomentar a matrícula e frequência dos munícipes a cursos de nível superior e de especialização lato e stricto sensu, intervindo junto aos demais entes da Federação para a ampliação da oferta, como forma de colaborar para o cumprimento das metas elencadas pelo Plano Nacional de Educação no âmbito do Ensino Superior.

**Comentário:** A municipalidade tem um programa de oferta de transporte público gratuito a estudantes, moradores da cidade, cuja renda bruta mensal familiar *per capita* não ultrapasse a 1 ½ salário mínimo. Tem também um programa de estágio remunerado a estudantes de níveis médio e superior de ensino, atualmente contemplando 104 bolsistas. Em 2018 foi celebrado convênio com o Estado do São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a Prefeitura Municipal de Guararema em vistas ao desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao Ensino Superior Público do Estado de São Paulo. Uma universidade pública exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD): esta é a **UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo**, criada em 2012 como Fundação, é uma instituição de Ensino Superior, com credenciamento como universidade pelo Conselho Estadual de Educação e pelo MEC. Por meio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, deu-se início em Fevereiro/2018 aos cursos de Pedagogia, Engenharia da Computação e Tecnologia em Gestão Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



As aulas presenciais são realizadas no Polo da UNIVESP-Guararema, que tem como sede a Escola Profissionalizante “Prof. Sebastião Alvino de Souza”; foram ofertados através de processo seletivo (vestibular) 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 50 (cinquenta) para cada curso.

No ano de 2019 e 2020 foram ampliados os cursos conforme segue:

Licenciatura: Turma 2019.2 = 30 vagas

Eixo de Computação\*: Turma 2020.1 = 12 vagas

Licenciatura: Turma 2020.1 = 10 vagas

\* Eixo de Computação: Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Bacharelado em Ciência de Dados e Engenharia de Computação

**Meta 11:** Valorizar os profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, assegurando, no prazo de 1(um) ano, a revisão e adequação do Plano de Carreira, observando, dentre outros, o incentivo à formação continuada.

**Comentário:** Foi editada a Lei Municipal nº 3148/2016, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guararema, que garantiu o cumprimento dessa meta. Essa Lei foi revogada pela Lei Municipal nº 3292/2019, que manteve as mesmas diretrizes e benefícios concedidos. Foram intensificadas, desde 2014, as ações de formação continuada aos Docentes, com ações em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, *Workshops* e Oficinas voltadas para a reflexão da prática docente, inclusive com a oferta gratuita de curso de extensão universitária, na modalidade semipresencial, que conta com encontros por módulos, videoaulas e atividades reflexivas sobre a docência e o material didático adotado. Foi adotada, a partir de 2015, nova Jornada de Trabalho para os Docentes: semanalmente, 20 horas em atividades com alunos/10 horas em atividades de estudo e planejamento. Nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 foram realizadas Jornadas da Educação Municipal, com atividades para todos os profissionais que atuam nesta área. Em 2020 estamos verificando em que mês será realizado esse Evento.

**Meta 12:** Estabelecer, no prazo de 1(um) ano, legislação específica que regule a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, respeitando-se a legislação nacional.

**Comentário:** Foi editada a Lei Municipal nº 3135/2016, que dispõe sobre a instituição e organização do Sistema Municipal de Ensino de Guararema, e que garantiu o cumprimento integral dessa meta.

**Meta 13:** Aplicar de forma transparente e eficaz os recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Comentário:** Os recursos estão sendo aplicados de forma transparente, com as regulamentares publicações efetivadas. O Conselho de acompanhamento do FUNDEB está ativo e acompanha regularmente as aplicações, que têm sido pautadas pelo planejamento e eficácia. Prova disso são os seguintes índices, atingidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guararema:

**Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**, apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – A Educação em Guararema ficou com boa classificação entre os municípios vizinhos, sendo considerada efetiva (B). Foram levadas em conta informações sobre evasão escolar, Plano Municipal de Educação, infraestrutura, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, material e uniformes escolares. *Dados relativos à medição de 2017 (medição mais recente até agora divulgada).*

**FIRJAN** – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – A Educação em Guararema ficou com a melhor avaliação dos municípios da região do Alto Tietê, alcançando 0.9599 pontos. *Dados relativos à medição de 2019.*

**IOEB** - Índice de Oportunidades da Educação Brasileira - Guararema foi classificada como uma das cidades brasileiras com a melhor Educação para crianças e adolescentes. Em 2019, a cidade ficou acima da média nacional de 4,7 e apresentou a mesma nota da média estadual, a nota 5,4. Na Região Metropolitana de São Paulo, que conta com 39 municípios, Guararema é a segunda colocada, empatada com os municípios de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Juquitiba, Mogi das Cruzes e São Paulo, que também apresentam a nota 5,4, ficando apenas atrás de São Caetano do Sul, com a nota 5,5. Na Região do Alto Tietê, com 11 municípios, Guararema é a primeira colocada, empatada com Mogi das Cruzes. Composição do IOEB - são levados em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) anos iniciais do Ensino Fundamental e anos finais do Ensino Fundamental; a taxa líquida de matrícula do Ensino Médio; a escolaridade dos professores; o número médio de horas aula por dia; a experiência dos Diretores de Escola e a taxa de atendimento na Educação Infantil. *Dados relativos à medição de 2019.*

Conforme compromisso legal (previsão na Lei Municipal 3090/2015), cópia desta Ata será encaminhada ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Guararema.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata lavrei e vai assinada pelos presentes. Guararema, 05 de Maio de 2020.

Clara Assumpção Eroles Freire Nunes

Aline Amorim Marques

Camila Borges Pimentel (licenciada)

**COMUNICADO**

**ALUNOS DE  
4 A 17 ANOS  
FORA DA ESCOLA NÃO PODE!**

A Constituição Federal torna obrigatória a frequência escolar dos 4 aos 17 anos.

É dever do pai, mãe ou responsável matricular seu filho(a) na escola mais próxima de sua casa, no município de sua residência.

Informações: 4693-4848  
Rua Marcondes Flores, 45.

Secretaria de Educação | **PREFEITURA DE GUARAREMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

